



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº. 2.396/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Lei	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☐ Portarias
☐ Decreto Legislativo	

Sua o nº 2.396 20 19
Em, 13 / 12 / 20 19

[Assinatura]
Secretaria

Aprova o Plano Municipal de Cultura do município de Brasnorte-MT, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura do município de Brasnorte, constante nos anexos I e II desta Lei com vigência de 10 anos.

Parágrafo Único - Os prazos estipulados para o cumprimento das metas terá como inicial o mês de Dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos treze dias do mês de dezembro ano de dois mil e dezenove.

[Assinatura]
MAURO RUI HEISLER
Prefeito





Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE BRASNORTE

2019 - 2029



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	03
ANEXO I	05
HISTÓRICO DO MUNICÍPIO	06
CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	08
ANEXO II	11
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE BRASNORTE	12
OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS	12
META 01	12
META 02	13
META 03	14
META 04	14
META 05	14
META 06	15
META 07	15
META 08	16
META 09	16
META 10	17
META 11	18
META 12	18
META 13	18
META 14	19
META 15	20
META 16	20
META 17	21
META 18	22
REFERÊNCIAS	23



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Brasnorte, configura um dos mais importantes dispositivos obrigatórios do Sistema Nacional de Cultura e por conseguinte do Sistema Municipal de Cultura e será o principal norteador das ações das políticas culturais e institucionais adotadas para os próximos 10 anos.

O Plano ressalta o papel regulador, introdutor e fomentador da cultura do município, considerando a concepção ampliada de cultura, entendida como fenômeno social e humano e a sua diversidade de atuação na sociedade, como:

- Cultura como instrumento indutor da expressão do talento humano por meio dos segmentos culturais e o mundo das artes;
- Cultura como espetáculo para o estímulo à formação de público e plateia;
- Cultura na dimensão simbólica da existência social de cada povo, os seus patrimônios (material e imaterial), a sua memória e a sua cultura popular;
- Cultura como espaço de promoção da cidadania e inclusão social;
- Cultura como ferramenta potencial de comunicação e difusão da informação e de narrativas;
- Cultura como desenvolvimento econômico e sustentável, geração de renda e emprego. Motor precursor da economia criativa no município e consequentemente do Estado de Mato Grosso.

Este plano representa a conclusão de um ciclo iniciado em agosto de 2019, por meio da adesão do município de Brasnorte aos Sistema Nacional de Cultura, paço este importante para a difusão e democratização da cultura local.

Desse modo a gestão municipal, por meio do Departamento de Cultura iniciou a implementação do CPF da Cultura, sendo: Conselho Municipal de Política Cultural com reativação e eleição de novos membros, Fundo Municipal de Cultura que garante o orçamento e a regulamentação para difusão cultural do município e por fim, o Plano Municipal de Cultura.

Construído democraticamente, as suas demandas e propostas foram levantadas baseadas em encontros com os segmentos setoriais da cultura, Conselho Municipal de Política Cultural, artistas, profissionais da cultura e técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cabendo citar:

- Reuniões com os segmentos da Artes Cênicas, Dança, Música, Artesanato, Comunicação e Imprensa;
- Reunião com os representantes Indígenas;
- Realização do I Fórum de Cultura;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

- Disponibilização do documento provisório os Objetivos, das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Cultura no site da Prefeitura Municipal de Brasnorte para consulta pública e sugestões;
- E por fim, realização do II Fórum de Cultura para aprovação do Plano Municipal de Cultura.

A elaboração do Plano Municipal de Cultura configura a interlocução entre os segmentos da cultura e o poder público, parceria fundamental para a difusão da cultura organizada e democrática.

Simboliza o principal legado que a atual gestão e o Conselho Municipal de Política Cultural pode deixar aos munícipes Brasnortenses.

O Plano apresenta informações históricas e a caracterização do município e propõe os principais objetivos, as metas e estratégias para suprir as necessidades na área da cultura.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Departamento Municipal de Cultura, entrega a sociedade Brasnortense a finalização do seu CPF da Cultura, pois entendemos que esses componentes empodera a sociedade e garante a continuidade e o fortalecimento contínuo do desenvolvimento cultural do município de Brasnorte.

Terezinha Assmann

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Brasnorte

Nelsi Barkert Deiss

Diretora do Departamento de Cultura



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

ANEXO I

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

E

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

5

Rua Curitiba, 1080 – Bairro centro, Telefone (066) 3592-3200





Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

O município de Brasnorte guarda viva a tradição indígena, pois no território do município foram descobertos povos indígenas em data relativamente recente.

No município se encontra o povo indígena Rikbátsa ou Canoeiro de Mato Grosso, de língua de ramo jê, os povos Manoki, que são localizados em duas regiões, uma em direção a Campo Novo do Parecis, os Irantxe e os Myky em direção a Juína.

Em 1967, iniciou-se o desenvolvimento de um projeto agropecuário com recursos advindos da SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, numa área de propriedade das Casas Anglo Brasileiras - de São Paulo. Posteriormente parte desta área foi vendida ao Grupo Roderjan, sendo desmembrada em 1974.

A tomada de posse em definitivo de Brasnorte teve início em 1978. Tudo começou com a Colonizadora Brasnorte – de Nelson Vetorello, que vendia lotes urbanos e rurais.

A empresa colonizadora adquiriu parte das terras que hoje constitui a zona urbana de Brasnorte, do antigo Grupo Roderjan, que ficou com uma parte, transformada na Fazenda Cravari.

Da região oeste do Estado do Paraná vieram os primeiros trabalhadores de Brasnorte. A grande maioria dos migrantes procedia de cidades e zonas rurais que foram inundadas pelas águas do Rio Paraná, por ocasião do fechamento das comportas da Usina de Itaipu, que alagou extensa área de terras, na época. Brasileiros de diversas partes do país incorporaram-se a proposta de vida em Brasnorte.

O nome sugestivo de Brasnorte teve origem na brasilidade de um povo que iria fazer vibrar a região. Nesse tempo acontecia a divisão do Estado, nascendo Mato Grosso do Sul.

A decisão de fazer de Mato Grosso um grande Estado, norteava as atividades colonizadoras da empresa Brasil-Norte: Brasnorte.

Adão Bueno chegou a 1º de agosto de 1978, inaugurando o lugar. Adão Passamani, técnico em agropecuária, assentou um acampamento na margem esquerda do Rio Cravari a 22 do mesmo mês. Assentava a base de operação de uma estrada pioneira para Brasnorte.

A 25 de outubro do mesmo ano, Luiz Barbosa chegou a Brasnorte com mudança, disposto a se radicar e a prosperar no lugar.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

A 18 de novembro, Brasnorte enterrava o primeiro falecido no lugar.

As primeiras casas foram construídas com madeira subida em balsa pelo Rio do Sangue e Cravari, oriunda da serraria de Adolfo Cortese.

O Sr. Bianchini instalou a primeira serraria de Brasnorte, em 1979.

No mesmo ano, a 27 de maio, o padre José Mathias Orth, celebrou a primeira missa em Brasnorte. E o mesmo padre tomou a iniciativa de criar a primeira escola, numa garagem de carro, com 13 alunos. Pierina Dani Polinski foi a primeira diretora de escola em Brasnorte.

A região de Brasnorte sempre pertenceu ao município de Diamantino.

A lei nº 4.329, de 4 de novembro de 1980, criou o distrito de Brasnorte. Sua instalação foi executada pelo Juiz da comarca de Diamantino, Dr. Manoel Ribeiro Filho, nas dependências da Escola Estadual Ewaldo Meyer Roderjan.

A 15 de dezembro de 1980, o Sr. Ezequias Vicente da Silva, foi nomeado Oficial do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do novo distrito.

A comunidade se movimentou e criou a Comissão Representativa do Povo de Brasnorte, que objetiva alcançar benefícios para o distrito.

Destas ações resultaram a Exatoria Estadual de Rendas, Escritório da Emater, Unidade Postal, Posto de Saúde e outros bons frutos.

A 15 de novembro de 1982, foram realizadas eleições municipais em todo Estado. O distrito de Brasnorte, demonstrando seu poderio político dentro da jurisdição do imenso município de Diamantino, elegeu para vice-prefeito, Sr. Ezequias Vicente da Silva.

Esta ação, verdadeiramente política, trouxe benefícios ao lugar. Com a vice-prefeitura vieram o auxílio para instalação da rede elétrica, patrolamento de ruas através do DERMAT, arborização da Avenida Paraná - principal artéria do antigo distrito, construção de cinco escolas rurais e a instalação de uma sala cirúrgica para o Posto de Saúde.

O distrito cresceu ordenadamente. Novamente se uniu a comunidade, desta feita objetivando a emancipação política. Notável reunião no interior do Salão Paroquial de Brasnorte, sob a liderança Ezequias Vicente da Silva, na qual foi elaborado um projeto, com exposição de motivos para convencer o Parlamento Estadual da viabilidade emancipatória no lugar.

A lei nº 5.047, de 05 de setembro de 1986, de autoria dos deputados Oscar Ribeiro, Roberto Cruz e Joaquim Sucena, criou o município:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

“Artigo 1º - Fica criado o município de Brasnorte, com sede na localidade do mesmo nome, desmembrado do município de Diamantino”.

“Artigo 2º - O município só será instalado com a eleição e posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores, realizada de conformidade com a legislação federal”.

No entanto, uma medida cautelar suspendera o processo de eleição de 1988, conforme o Acórdão do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso:

“Acórdão nº 7.748/88”.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 176/86, Classe XI – Of. P/n. 226/86, do Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Assunto: Solicita consulta plebiscitária para a criação do município de Brasnorte, Mato Grosso.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, em virtude da concessão de medida cautelar pelo Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal na representação nº 1.533-0, suspendendo a execução da Lei nº 5.047/86, que criou o município de Brasnorte-MT, resolve via de consequência, suspender o processo de realização das próximas eleições municipais, exercendo dos eleitores da referida localidade o ato de votar no município de origem.

Decisão unânime.

Sala de Sucessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, de julho de 1988 (Sic sem dia);

Des. Benedito Pereira do Nascimento - Presidente.

Des. Presidente - “Relator”.

O desembargo da medida cautelar aconteceria nas eleições seguintes, após a eleição do embargo. O fundamento do impedimento era informação de falta de condições para a vida municipal.

O Projeto de Lei nº 1.210, da Câmara dos Deputados, transformado na Lei nº 7.710, de 22 de dezembro de 1988, permitiu que fossem realizadas eleições municipais em Brasnorte no dia 16 de abril de 1989.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Dependência Genealógica – O município de Cuiabá deu origem ao município de Nossa Senhora da Conceição do Alto Paraguai Diamantino (Diamantino), do qual se originou Brasnorte.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

Denominação dos Habitantes – Brasnortenses.

População no último censo (IBGE 2010) – 15.357 habitantes

População estimada (IBGE Cidades 2019) - 19.695 habitantes

Densidade Demográfica – 0,96 hab/km²

PIB per capita (2016) – R\$44.624,75

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010] - 0,696

Eleitores – 10.102 (TRE/2014).

Distrito – Sede.

Limites – Castanheira, Juína, Sapezal, Campo Novo do Parecis, Nova Maringá, Juara.

Altitude – 220 m.

Distância da Capital – 567 km

Coordenadas – 12° 07' 18" latitude sul, 58° 00' 08" longitude oeste Gr.

Extensão Territorial – 15.959,135 km².

Localização Geográfica – Mesorregião Centro-sul mato-grossense, Microrregião Aripuanã.

Relevo – Planalto Parecis, no sul. Depressão interplanáltica da Amazônia Meridional, ao norte.

Formação Geológica – Coberturas não dobradas de Fanerozoicos, Bacia Paleozoica Indivisa ao Norte, Bacia Mesozoica Pareci ao sul. Complexos Metamórficos Arqueanos e Pré-Cambrianos indiferenciados, Complexo Basal. Faixa Móvel Brasileira, no norte.

Solo: Latossolo vermelho escuro (distrófico A moderado textura muito argilosa), areias Quartzosas (areias quartzosas A moderado, relevo plano).

Bacia Hidrográfica – Grande Bacia do Amazonas. Contribui a Bacia do Rio Juruena, que recebe pela direita os rios Sangue e Papagaio. O Sangue recebe pela esquerda, o Rio Cravari.

Clima – Equatorial quente e úmido. Precipitação anual de 2.250mm, com intensidade máxima em janeiro, fevereiro e março. Temperatura média anual de 24° C. sendo maior máxima 40° C e menor mínima 4° C.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

Economia - A economia municipal tem sua base no agronegócio, que é sustentado pelas lavouras de Soja, Milho e Arroz, além da pecuária. O comércio é diversificado, e as pessoas geralmente não tem de recorrer à centros maiores a fim de adquirir produtos de maior industrialização.

Trabalho e Rendimento: Em 2017, o salário médio mensal era de 2.5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 14.2%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 27 de 141 e 68 de 141, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 527 de 5570 e 2323 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 35.6% da população nessas condições, o que o colocava na posição 96 de 141 dentre as cidades do estado e na posição 3442 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Saúde - A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 15.63 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 1.4 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 39 de 141 e 49 de 141, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1786 de 5570 e 1967 de 5570, respectivamente.

Território e Ambiente - Apresenta 7.9% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 85% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 4.8% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 78 de 141, 27 de 141 e 52 de 141, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 4538 de 5570, 1981 de 5570 e 3516 de 5570, respectivamente.

Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT



ANEXO II

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE BRASNORTE

OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

O Plano Municipal de Cultura de Brasnorte, define suas metas, e estratégias aos longo de 03 (três) Objetivos baseados no Plano Nacional de Cultura e nas demandas levantadas nas reuniões dos segmentos culturais.

Os objetivos reúnem metas e estratégias que visam o desenvolvimento da cultura no município de Brasnorte, atribuindo prazos para sua realização que compreende o período de 2019 a 2029, considerando o prazo de vigência deste plano.

Os Objetivos são:

Objetivo 1: FORTALECER A GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA E BIBLIOTECAS

Objetivo 2: APOIAR E DESENVOLVER OS SEGMENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO

Objetivo 3: PROMOVER O RESGATE DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL, A ECONOMIA CRIATIVA E A ECONOMIA SOLIDÁRIA

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE BRASNORTE

Objetivo 1:

FORTALECER A GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA E BIBLIOTECAS

META 1 – Implantar o Sistema Municipal de Cultura com todos os 6 componentes implementados até o final de 2021, sendo eles: Conselho Municipal de Política Cultural, Plano Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Política Cultural, Conferência Municipal de Cultura, Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais e Sistemas Setoriais de Cultura.

1.1. Finalizar a implementação do CPF (Conselho, Plano e Fundo) da Cultura até o final de 2019;

1.2. Realizar eleição bienal para o Conselho Municipal de Política Cultural a fim de garantir seu pleno funcionamento;

1.3. Implantar um sistema de monitoramento, acompanhamento anual do Plano Municipal de Cultura;

1.4. Promover a realização de Conferência Municipal de Cultura a cada 04 (quatro) anos envolvendo sociedade civil, os gestores públicos e privados, as organizações e instituições culturais e os agentes artísticos culturais;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

- 1.5. Consolidar as conferências, fóruns e seminários que envolvam a formulação e o debate sobre as políticas culturais, com espaços de consulta, reflexão crítica, avaliação e proposição de conceitos e estratégias;
- 1.6. Fortalecer a participação social nas redes, fóruns, reuniões específicas e nos organismos estaduais e nacionais ligados à cultura, dando amplitude e divulgação às discussões, afirmando princípios e diretrizes estratégicas da política cultural do município;
- 1.7. Criar o Fundo Municipal de Política Cultural até o fim de 2.019;
- 1.8. Garantir o fortalecimento do Fundo Municipal de Política Cultural como mecanismo central de fomento à cultura durante a vigência deste plano;
- 1.9. Garantir a inserção e atualização permanente das informações culturais no SNIIC - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
- 1.10. Criar o SMIIC – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;
- 1.11. Criar um portal da Cultura em banco de dados com o cadastro de todos os artistas, contato, descrição de suas atividades e imagens com possibilidade de atualização dos mesmos.

META 2 – Fortalecer as ações e a atuação do Órgão Gestor de Cultura, através do Departamento de Cultura, durante o período de vigência do Plano.

- 2.1. Implementar o organograma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atender as funções administrativas, técnicas e artísticas setoriais do Departamento de Cultura;
- 2.2. Implementar o Plano de Cargos e Carreira contemplando os cargos do Departamento de Cultura;
- 2.3. Promover a gestão das políticas públicas para a cultura, garantindo a contratação de analista e ou técnico para o Departamento de Cultura, bem como, instrutores e ou professores para as oficinas ofertadas por este;
- 2.4. Fortalecer a Política Cultural de forma transversal, integrando-a com as políticas de outras áreas como: educação, esporte, turismo, meio ambiente, agricultura, assistência social, saúde, e outras;
- 2.5. Estabelecer um calendário com participação coletiva para os eventos, programas e ações culturais entre o Departamento de Cultura, Secretarias Municipais e Entidades/Instituições, com o objetivo de desenvolver e fortalecer a Cultura no município;
- 2.6. Garantir mecanismos físicos e digitais de armazenamento e arquivo de documentos, imagens, vídeos, peças de divulgação e de toda a memória administrativa e executiva das ações do Departamento de Cultura, de modo que permita a continuidade das realizações após as mudanças de governo;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

META 3 – Promover formação e capacitação em Cultura para os gestores, funcionários e prestadores de serviço do Departamento de Cultura, durante o período de vigência do Plano.

- 3.1. Garantir formação continuada em suas áreas de atuação, por meio de cursos e capacitações, oficinas, encontro de formações, valorizando o quadro de funcionários do Departamento de Cultura para melhor eficiência administrativa e organizacional;
- 3.2. Fortalecer parcerias com instituições federais, estaduais, secretarias municipais, entidades privadas e socioculturais para realização de cursos e capacitações, encontros de formação e intercâmbio;
- 3.3. Garantir a participação do gestor e dos funcionários em editais de premiação, adesão a programas de capacitação, concurso de metodologias inovadoras, boas práticas e selos de reconhecimento de desempenho para que a gestão cultural do município seja referência de qualidade, possibilitando maior visibilidade institucional.

META 4 – Garantir o orçamento e financiamento da Cultura por meio da LOA – Lei Orçamentária Anual com percentual mínimo para a área da cultura a partir do exercício de 2.021.

- 4.1. Incluir na LOA – Lei Orçamentária Anual, os recursos de apoio e realização de convênios a projetos e ações já consolidados no calendário de eventos anual do município;
- 4.3 – Assegurar a implantação do Fundo Municipal de Política Cultural e o Aporte mínimo de 0,5% necessário para o seu funcionamento estipulado em lei até o início de 2020;
- 4.4 – Aderir a convênios e termos de compromisso, entre outros, para participar de programas de financiamento nas esferas federal, estadual e privada a fim de obter aporte financeiro ao Fundo Municipal de Política Cultural para difusão da cultura;
- 4.5 – Ampliar as fontes de recursos do Fundo Municipal de Política Cultural, buscando fontes em doações e outros montantes para além dos oriundos do município;
- 4.6 – Sensibilizar o setor empresarial sobre a importância de investimentos privados na produção cultural local por meio do Fundo Municipal de Política Cultural;
- 4.7 – Aprimorar os instrumentos legais de forma a dar transparência e garantir o controle social dos processos de seleção e de prestação de contas de projetos incentivados com o Fundo Municipal de Política Cultural;

META 5 – Fomentar a comunicação institucional e a divulgação permanente das ações da Cultura em diversos veículos de comunicação e plataformas digitais, a partir do 1º semestre de 2.020.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

- 5.1 – Implementar o site para a cultura, vinculado ao portal oficial da Prefeitura Municipal de Brasnorte, contendo todas as informações pertinentes às realizações da gestão cultural, calendário de eventos e o mapeamento cultural do município;
- 5.2 – Fomentar a ampliação do espaço de divulgação cultural dentro dos meios de comunicação local;
- 5.3 – Garantir o suporte necessário de equipamento e acesso à internet para divulgação eficiente e eficaz das ações da gestão cultural;
- 5.4 – Produzir anualmente um portfólio impresso e digital reunindo as principais realizações da gestão, eventos, premiações e parcerias consolidadas, para a divulgação nas plataformas digitais e distribuição, a fim de contemplar e atingir o maior número de pessoas visando à democratização da informação e de dados relativos à cultura;
- 5.5 - Estimular e fomentar a criação de programas e conteúdos para rádio, TV e internet que visem à formação de público, a familiarização com as artes e as referências culturais de Brasnorte.

META 6 – Garantir a realização do calendário anual de eventos do município de Brasnorte a fim de assegurar à população o direito de acesso aos bens gratuitos e democráticos dos festejos culturais e datas comemorativas.

- 6.1 – Criar a “Agenda Cultural” no Portal da Cultura na Internet, garantindo a divulgação dos eventos públicos e privados à população.
- 6.2 - Contribuir para a realização dos eventos do calendário Nacional Brasileiro de grande porte;
- 6.3 – Participar em parceria da realização de eventos de grande porte em comemoração ao aniversário político-administrativo de Brasnorte;
- 6.4 – Contribuir com a realização e a co-realização dos eventos de pequeno e médio porte no município;
- 6.5 – Promover orientação aos organizadores de eventos públicos e privados, que procuram o Departamento de Cultura para esclarecimentos, a respeito da organização e documentação necessária para a realização de eventos no município;

META 7 – Fortalecer a difusão do livro, da Leitura e Literatura por meio de atividades na Biblioteca Municipal Rubens de Mendonça de Brasnorte.

- 7.1 - Instituir o Plano Municipal do Livro, Leitura e Biblioteca no município de Brasnorte;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

7.2. Implantar programa de ações culturais na Biblioteca Municipal Rubens de Mendonça de Brasnorte;

7.3 - Buscar parcerias público e privado para desenvolvimento de atividades, ampliação do acervo literário, de leitura e bibliográfico, bem como modernização dos equipamentos e mobiliários da Biblioteca Municipal Rubens de Mendonça de Brasnorte;

7.4 - Criar espaços acolhedores na Biblioteca Rubens de Mendonça de Brasnorte conforme o público de atendimento: infantil, juvenil, adultos e 3ª idade;

7.5 - Promover a leitura e a Biblioteca Municipal Rubens de Mendonça em outros espaços de educação, lazer e cultura.

Objetivo 2:

APOIAR E DESENVOLVER OS SEGMENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO

META 8 – Fortalecer as atividades dos segmentos da dança e música existentes no município.

8.1 – Instituir em lei municipal a criação de projeto/programa específico para as oficinas do Departamento de Cultura;

8.2 – Buscar parcerias público/privado para a oferta e o desenvolvimento das oficinas do Departamento de Cultura;

8.3 – Ampliar os segmentos culturais ofertados nas oficinas do Departamento de Cultura;

8.4 – Apoiar a participação dos alunos das oficinas do Departamento de Cultura em atividades culturais (apresentações, festivais, concursos, etc.) promovidas no município e fora;

8.5 – Adquirir equipamentos culturais para desenvolvimento das oficinas do Departamento de Cultura;

8.6 – Modernizar o espaço físico do Departamento de Cultura.

META 9 – Fomentar a produção artística, a circulação dos bens culturais e desenvolver ações descentralizadas de promoção das artes, inclusão social, igualdade racial e promoção da diversidade.

9.1 – Realizar anualmente a **Semana das Artes** de Brasnorte;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

- 9.2 – Garantir a exibição fixa de filmes e conteúdo audiovisual na Casa de Cultura a partir do 2º semestre de 2.025;
- 9.3 – Realizar o projeto Cine Brasnorte com exibição de filmes e conteúdo audiovisual itinerante nos bairros e distrito do município;
- 9.4 – Promover a exposição das obras de artes produzidas por artistas do município, alunos de escolas, projetos sociais e entidades em eventos realizados pelo município na Casa da Cultura;
- 9.5 – Fomentar as parcerias público/privadas, no sentido de apoiar a organização e a promoção de eventos artísticos culturais;
- 9.6 – Fomentar a criação de um Coral Municipal para circulação no município, incentivando a prática do canto e o gosto pela música;
- 9.7 – Promover em parceria com instituições público/privado, a contratação de artistas locais e de outras localidades para shows e apresentações artísticas nas festas e eventos realizados pelo município;
- 9.8 – Ampliar e descentralizar os investimentos em produção, difusão e fruição cultural, visando o equilíbrio entre as diversas fontes e redução das desigualdades sociais e territoriais;
- 9.9 – Fomentar ações itinerantes com infraestrutura adequada à criação e à apresentação artística, ofertas de bens e produtos culturais para atender às comunidades, especialmente locais distantes do centro;
- 9.10 – Incentivar projetos e ações de promoção de arte e da diversidade cultural do município por todo território estadual e nacional;

META 10 – Fortalecer concursos e festivais consolidados com realização anual, participação democrática, entrega de premiação e incentivo a criação de novos festivais de promoção das artes.

- 10.1 - Promover Anualmente o FESCBRAS – Festival da Canção de Brasnorte;
- 10.2 – Incentivar a realização de festivais escolares de música, dança, artes plásticas e literatura;
- 10.3 – Realizar diálogo contínuo com os segmentos culturais e o Conselho Municipal de Política Cultural a fim de promover a modernização contínua dos editais de chamamento dos festivais, método de organização, avaliação e premiação;
- 10.4 – Garantir orçamento para o pagamento de premiações e contratação de jurados especializados de fora do município de Brasnorte;
- 10.5 – Fomentar concursos e premiações que visem não apenas o estímulo ao talento de artistas e produtores, como também o intercâmbio de experiência e ações coletivas entre diferentes faixas etárias e gerações.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

META 11 – Reconhecer pontos de cultura do município, incentivando-os por meio de programas culturais dos governos estadual e federal através do Ministério da Cidadania, até o fim de vigência deste plano.

11.1 – Fortalecer, apoiar e divulgar as realizações culturais existentes no município;

11.2 – Incentivar a participação dos pontos de cultura e entidades socioculturais do município em editais de fomento e captação de recursos no Ministério da Cidadania, editais de fomento do estado e programas de apoio;

11.3 – Divulgar ativamente a abertura de editais de criação e manutenção de Pontos de Cultura;

META 12 – Garantir a reforma, ampliação e modernização dos equipamentos culturais existentes e a construção de um equipamento multiuso que atenda a realização de espetáculos profissionais de artes cênicas, festivais e música, até o final de 2.029.

12.1 – Criar a casa da Cultura até o final de 2.025;

12.2 - Criar a Casa do Artesão até fim 2.020;

12.3 – Construção de um pavilhão de armazenamento de mobiliário, material de decoração, cenários, tecidos e componentes elétricos, até o final de 2025;

12.4 – Construção do espaço físico da Casa da Cultura com criação de um pavilhão administrativo contendo 4 salas: 02 salas para gestão, 01 sala para reunião, 04 salas para as oficinas, 01 sala de auditório para 400 pessoas; 01 sala para arquivo documental e demais espaços necessários ao funcionamento até o final de 2.025;

12.5 – Garantir a construção em parcerias de tabladros e conchas acústicas em áreas públicas para realização de ações culturais públicas, espontâneas e autônomas, e incentivar a ocupação criativa dos espaços públicos;

12.6 – Construir uma biblioteca dentro dos moldes e conceitos do modelo “Biblioteca Parque”, contendo: sala ampla para acervo bibliográfico, sala multimídia, espaço jovem, espaço infantil com brinquedoteca, espaço de acessibilidade, sala de estudos, sala para reuniões, espaço de convivência e recreação até 2.028.

META 13 – Incentivar a profissionalização através e cursos ligados às artes.

13.1 – Ofertar cursos e oficinas ligados às artes cênicas (teatro, dança e circo), música, artes plásticas, artesanato sustentável e outros;

13.2 – Buscar parcerias público e privado para realização de cursos e oficinas na área das artes.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

- 13.3 – Fortalecer as políticas setoriais de cultura visando a universalização do acesso e garantia ao exercício do direito à cultura;
- 13.4 – Fomentar o intercâmbio cultural no município;
- 13.5 – Fomentar a produção artística e cultural por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras e expressões;
- 13.6 – Incentivar e apoiar a formalização profissional e emissão de DRTs de artistas e profissionais da cultura do município;
- 13.7 – Incentivar o intercâmbio cultural de grupos e artistas que promovam o talento do município em concursos e festivais regionais;
- 13.8 – Incrementar as parcerias com as secretarias municipais e centros de convivências no incentivo da oferta de cursos artísticos ao seu público alvo;
- 13.9 – Buscar parcerias com entidades educacionais de nível superior e técnico para a implantação de cursos de formação na área cultural;
- 13.10 – Trabalhar em parceria com as Secretarias Municipais na produção, difusão e realização de atividades com a articulação dos segmentos de artesanato, pontos turísticos, patrimônio histórico, e outros.

Objetivo 3:

PROMOVER O RESGATE DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL, A ECONOMIA CRIATIVA E A ECONOMIA SOLIDÁRIA

META 14 – Estabelecer instrumentos normativos para o desenvolvimento de políticas voltadas ao patrimônio cultural material e imaterial, a memória e a cultura tradicional do município de Brasnorte, até o primeiro semestre de 2.022.

- 14.1 - Elaborar o Plano Municipal de História, Memória e Patrimônio Cultural de Brasnorte;
- 14.2 – Fortalecer a representatividade e as ações dos grupos envolvidos com a história e a memória do município de Brasnorte;
- 14.3 – Fortalecer e aprimorar os mecanismos regulatórios e legislativos de proteção e gestão do Patrimônio cultural, histórico, artístico e memória;
- 14.4 – Contribuir para o combate ao tráfico ilícito de bens culturais das matrizes tradicionais;
- 14.5 – Estabelecer abordagens Inter setoriais e transdisciplinares para a execução de políticas dedicadas às culturas populares, incluindo seus detentores na formulação de programas, projetos e ações;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

14.6 – Fomentar a implantação, manutenção e qualificação dos espaços de memória, com o intuito de preservar e difundir o patrimônio cultural, promovendo a fruição artística e democratização ao acesso, dando destaque à memória dos pioneiros de Brasnorte e Mato Grosso, das culturas tradicionais e das populações locais das áreas indígenas, rurais, distritos e do centro urbano.

14.7 – Fomentar a apropriação dos instrumentos de pesquisas, documentação e difusão das manifestações culturais populares por parte das comunidades que as abrigam estimulando a autogestão da sua memória;

META 15 – Implantar programa de formação da memória, do patrimônio e da cultura tradicional do município até 2.022.

15.1 – Valorizar a cultura tradicional mato-grossense e do município de Brasnorte, sua culinária, música e dança, e fomentar cursos de formação;

15.2 – Promover a inclusão e a plena participação dos grupos tradicionais nos eventos, encontros e ações culturais do município;

15.3 - Reconhecer a importância das ações culturais e eventos promovidos pelas instituições religiosas do município como patrimônio imaterial;

15.4 – Registrar por meio de recursos audiovisual as manifestações culturais indígenas: dança, cantos, pintura corporal, rituais, artesanatos, gastronomia, construções, confecção de instrumentos, reconhecendo as lideranças e os mestres da cultura ancestral indígena das etnias localizadas no territórios de Brasnorte;

15.5 – Fomentar projetos e desenvolver atividades que visem preservar e difundir brincadeiras e brinquedos populares, cantigas de roda, contação de histórias e expressões culturais similares;

15.6 – Incentivar educadores e agentes multiplicadores a utilização de instrumentos voltados à formação de uma consciência histórica crítica que incentive a valorização e a preservação do patrimônio material e imaterial;

15.7 – Fortalecer a gastronomia tradicional mais atuante no município, bem como os seus utensílios e as festas correspondentes como patrimônio material e imaterial, como o registro, a preservação e a difusão de suas práticas;

META 16 – Estimular o desenvolvimento da economia criativa e da economia solidária local como espaço de inovação, expressão da criatividade e fonte de oportunidade de sustentabilidade, geração de renda e emprego, durante a vigência deste plano.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

16.1 – Incentivar, divulgar e fomentar a realização de calendários, mapas culturais e agendas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos, encontros, feiras, festivais, shows e programas de produção artística e cultural;

16.2 – Apoiar a criação de espaços de circulação de produtos culturais para o consumo doméstico, criando ofertas de qualidade e distribuição que permitam a diversificação do mercado e a absorção das produções locais;

16.3 – Garantir nos eventos públicos espaços destinados à comercialização dos produtos criativos do município;

16.4 – Estimular a construção de sítios eletrônicos e dispositivos alternativos de distribuição e circulação comercial de produtos, permitindo a integração dos diversos contextos e setores;

16.5 – Criar um catálogo online dos Serviços Criativos existentes no município, dentro do Portal da Cultura, a fim de estimular a contratação de serviços especializados e divulgar os profissionais criativos do municípios;

16.6 – Incentivar e apoiar a realização de feiras com calendário fixo para a comercialização de artesanatos e obras artísticas;

16.7 – Promover feiras e encontros de promoção da economia solidária em parceria com cooperativas, associações e grupos solidários, para troca de produtos, comercialização com preço justo e consumo consciente e solidário;

16.8 – Fomentar a participação de entidades socioculturais, grupos acadêmicos, de formandos, grupos escolares, associações, pontos de cultura, cooperativas, movimentos sociais, grupos culturais e grupos religiosos na comercialização de comida típica em eventos públicos no município.

META 17 – Incentivar o consumo consciente e valorização dos métodos sustentáveis e criativo na produção cultural durante a vigência deste plano.

17.1 – Estimular estudos para a adoção de mecanismos de compensação ambiental para as atividades culturais;

17.2 – Identificar e catalogar matérias –primas que sirvam de base para os produtos culturais locais e incentivar a criação de selo de reconhecimento dos produtos culturais que associam valores sociais, econômico e ecológico;

17.3 – Estimular o reaproveitamento e reciclagem de resíduos de origem natural e industrial, dinamizando e promovendo o empreendedorismo e a cultura do eco design;

17.4 – Promover oficinas de reaproveitamento, construção de objetos e produção de obras artísticas com a utilização de materiais reciclado;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

META 18 – Implantar programa de difusão das produções criativas do município até 2.022.

18.1- Fomentar os processos criativos dos segmentos de audiovisual, arte digital, jogos eletrônicos, vídeo-arte, documentários, animações, internet, e outros conteúdos para as novas mídias;

18.2 – Instituir programas em parcerias com a iniciativa privada e organizações civis para a ampliação da circulação de bens culturais e abertura de canais de prospecção e visibilidade para a produção jovem e independente;

18.3 – Fomentar e incentivar modelos de gestão eficiente que promovam o acesso às artes, ao aprimoramento e à pesquisa estética e que permitam o estabelecimento de grupos sustentáveis e autônomos de produção;

18.4 – Fomentar, apoiar e incentivar a realização de cursos, palestras e workshops profissionais de comunicação e suas modalidades: redação e jornalismo, textos publicitários, oratórias, formação de repórter, produção radiofônico e televisiva, mídias sociais, áudio e vídeo;

18.5 – Promover parcerias de apoio técnico às iniciativas das associações, cooperativas e fomentar incubadoras de empreendimentos culturais em parcerias com organizações do sistema (SENAI, SEBRAE, SESI e SESC), setores estaduais de apoio à economia criativa e instituições de ensino;

18.6 – Promover editais de fomento de apoio aos empreendedores criativos, a fim de premiar ideias inovadoras e que promovam o desenvolvimento social, cultural, solidário e econômico do município;

18.7 – Desenvolver e gerir programas integrados de formação e capacitação para artistas, autores, técnicos, gestores, produtores e demais agentes trabalhadores da cultura, estimulando a profissionalização, o empreendedorismo, o uso das tecnologias de informação e comunicação e o fortalecimento da economia da cultura;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Cultura. Como fazer um Plano de Cultura, Brasília, 2013. 95p.

BRASIL. Ministério da Cultura. Pensando a gestão cultural: Reflexões e práticas nos contextos regionais, Brasília, 2014. 116 p.

BRASIL. Ministério da Cultura. Planos Municipais de Cultura: Guia de elaboração, Salvador, 2017. 100 p.

BRASIL. Ministério da Cultura. As metas do Plano Nacional de Cultura, 2012. 214 p.

Sites acessados:

IBGE. Panorama do Município. Disponível em:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/brasnorte/panorama>. Acesso em 02/10/2019

MINC. Sistema Nacional de Cultura. Disponível em: <http://snc.cultura.gov.br>. Último acesso em 26/11/2019.